



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

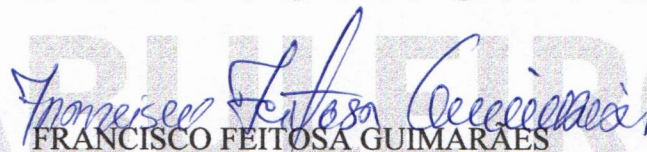
16/05/2024

SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 006/2024

O VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUMARÃES - Vereador da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem, no uso de suas atribuições legais, após ouvido este Egrégio Plenário, requer a retirada do PROJETO DE LEI Nº 037/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI AS DIRETRIZES GERAIS A SEREM OBSERVADAS NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, do Requerimento de Urgência nº 006/2024, conforme **Art. 109, § 3º Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que versem sobre: VIII – retirada de proposição já colocada sob deliberação do Plenário,** para uma melhor análise dessa relatoria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aos
15 de maio de 2024.


FRANCISCO FEITOSA GUMARÃES

VEREADOR



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 16 DE MAIO DE 2024.


ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 006/2024, de autoria do VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUMARÃES, vem, no uso de suas atribuições legais, após ouvido este Egrégio Plenário, requerer a retirada do PROJETO DE LEI Nº 037/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI AS DIRETRIZES GERAIS A SEREM OBSERVADAS NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, do Requerimento de Urgência nº 006/2024, conforme Art. 109, § 3º Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que versem sobre: VIII – retirada de proposição já colocada sob deliberação do Plenário, para uma melhor análise dessa relatoria.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.				

RESULTADO DA VOTAÇÃO: _____

() unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – Presidente


ALBERT EINSTEIN FREITAS – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial